



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS BACHARELADOS PROFISSIONAIS
DO ISCO PARA ESTUDANTES GRADUADOS NO BACHARELADO
EDITAL Nº 14, DE 26 DE JUNHO DE 2026**

O INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA (ISCO), da UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), consoante com Regimento de Graduação da Resolução Consepe nº 331, de 28 de setembro de 2020, além dos princípios legais que orientam esta Universidade, torna público o presente Edital referente ao Processo de Progressão do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde do ISCO para os Bacharelados Profissionais do ISCO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Progressão do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde para os Bacharelados Profissionais de que trata o presente Edital habilitará, inicialmente, discentes oriundos do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde às vagas disponíveis nos Bacharelados Profissionais do ISCO, de acordo com as ofertas contidas no Quadro Geral.

1.2 A inscrição para o Processo de Progressão do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde para os Bacharelados Profissionais do ISCO implica necessariamente ter havido matrícula e curso no Bacharelado Interdisciplinar em Saúde (BIS) por parte do candidato, conforme estabelece a Resolução Consepe nº331/2020 e outros instrumentos normativos que orientam tal relação.

QUADRO GERAL DE VAGAS

CURSOS	TURNO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS QUILOMBOLAS (PSEQ)*	VAGAS INDÍGENAS (PSEI)**	TOTAL DE VAGAS
Saúde Coletiva	Integral	33	5	5	40
Farmácia	Integral	16	2	2	20

* Exclusivo para estudantes que ingressaram via PSE Quilombola

** Exclusivo para estudantes que ingressaram via PSE Indígena



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA**

2. DAS VAGAS

2.1 O ISCO oferecerá, por progressão, 60 (sessenta) vagas para os cursos profissionais, sendo distribuídas da seguinte forma:

- a) 40 (quarenta) vagas para o Bacharelado em Saúde Coletiva, turno integral;
- b) 20 (vinte) vagas para o Bacharelado em Farmácia, turno integral;

2.2 Os/As discentes deverão apontar sua primeira opção de curso e sua segunda opção, se desejar, no ato da inscrição para esse edital.

2.3 Somente são elegíveis a essas vagas os/as discentes que obedecerem aos critérios fixados neste edital.

3. DAS CONDIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE PROGRESSÃO DO BACHARELADO INTERDISCIPLINAR PARA OS BACHARELADOS PROFISSIONAIS DO ISCO

3.1 Discentes oriundos do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde deverão verificar as seguintes condição e pré-requisito:

- a) Apresentar o status de “ATIVO-FORMANDO” no ato da inscrição.
- b) não ter progredido e se matriculado em outros cursos do ISCO.
- c) estar vinculado ao BIS durante o processo do edital.

3.2 A realização do TCC no BIS não exime o/a discente da obrigação prevista no Projeto Pedagógico de cada curso de realizar o TCC no curso profissional, isso se aplica também às atividades complementares e estágios obrigatórios.

3.3 Discentes que não atenderem aos requisitos acima deverão continuar vinculados ao BIS até finalizar as etapas e poder seguir para os cursos profissionais em editais futuros a serem divulgados pelo ISCO.

3.4 Discentes contemplados em editais de progressão anteriores, mas que não estão com matrícula ativa em algum dos Bacharelados Profissionais no semestre vigente, precisarão fazer a seleção novamente.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE PROGRESSÃO DO BACHARELADO INTERDISCIPLINAR PARA OS BACHARELADOS PROFISSIONAIS

4.1 O período para as inscrições no processo seletivo ficará aberto de **29/06/2026** até às 23h59 do dia **08/07/2026**.

4.2 Os candidatos que desejarem participar da seleção devem efetuar sua inscrição exclusivamente pelo link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe7P7AycnvMWb4psRpZOeNr0cu31FRx6PsiuXZO-6lgy2Asjg/viewform?usp=publish-editor>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA**

4.3 O preenchimento dos dados é de total responsabilidade do candidato.

4.4 Somente poderão participar deste processo de progressão os/as discentes que realizarem sua inscrição via formulário digital e que estejam de acordo com o previsto no item 3 deste edital.

4.5 Não serão aceitas solicitações de inscrição fora do prazo, sob nenhuma hipótese.

4.6 No ato da inscrição no processo de progressão os candidatos já aceitam a condição de disponibilidade integral aos cursos profissionalizantes do ISCO.

4.7 Eventuais dúvidas referentes ao presente edital devem ser efetuadas preferencialmente via e-mail da coordenação do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde bis.isco@ufopa.edu.br ou presencialmente na Coordenação Acadêmica, localizada no Instituto de Saúde Coletiva, BMT 1 – Unidade Tapajós UFOPA, 1º andar, sala 214, no horário 9h00 às 17h00.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE PARA O PROCESSO DE PROGRESSÃO DO BACHARELADO INTERDISCIPLINAR PARA OS BACHARELADOS PROFISSIONAIS

5.1 A classificação para os candidatos pleiteantes às vagas nos bacharelados profissionais do ISCO, mediante o Processo de Progressão, será realizada em ordem decrescente considerando os critérios e fórmula de classificação abaixo:

- a) o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)
- b) percentual de CH cumprida (relatório do SIGAA)

Fórmula de classificação* = $a + (b/10)$

*em número até duas casas decimais

5.2. A classificação final obedecerá às seguintes regras:

- a) os candidatos serão classificados por curso de opção, até o preenchimento das vagas fixadas no edital de Progressão Acadêmica, conforme distribuição de vagas apresentadas no Quadro Geral de Vagas, item 1.2 deste edital;
- b) os candidatos inscritos em 1º (primeira) opção do curso profissional terão prioridade de preenchimento de vagas;
- c) o candidato somente concorrerá ao curso de sua 2º (segunda) opção caso as vagas para esse curso não tenham sido preenchidas por candidatos que escolheram esse curso como 1º (primeira) opção,
- d) em caso de não classificação do candidato para o curso indicado como 1º (primeira) opção, o candidato poderá ser classificado para o curso profissional indicado como sua 2º (segunda) opção entre os demais cursos profissionais ofertados pelo edital e nele poderá



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

ser matriculado, caso as vagas ofertadas para o curso profissional apontado como sua 1º (primeira) opção tenham sido todas preenchidas.

5.3. O desempate ocorrerá mediante os seguintes critérios:

a) Maior idade cronológica.

6. DA EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO INSTITUCIONAL NO BACHARELADO PROFISSIONAL

6.1 Após a classificação final por curso profissional, os classificados deverão proceder a solicitação de matrículas junto à coordenação acadêmica e seguir as datas previstas no Calendário Acadêmico da UFOPA.

6.2. Candidatos classificados em um Bacharelado Profissional que desejarem mudar de opção de curso só poderão solicitar a mudança antes da matrícula no curso, sendo impossibilitada a troca após efetivado o vínculo.

Parágrafo único. Estarão aptos a realizar matrícula apenas os classificados que tenham integralizado o BIS.

7. RECURSOS

7.1. Os recursos poderão ser interpostos **até 24 horas após a publicação de cada fase** do edital e deverão ser encaminhadas de forma on-line para bis.isco@ufopa.edu.br contendo o Formulário de interposição de recurso (Anexo I) sob o título “RECURSO EDITAL Nº 14/2026 – Nome do/da discente”.

7.2. Serão analisados somente recursos objetivos referentes aos critérios descritos no item 3, 4 e 5 do presente edital.

7.3. Recursos intempestivos e vagos não serão analisados.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital e em outros relacionados que porventura venham a ser publicados.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo de Progressão do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde para os Bacharelados Profissionais que forem publicados no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/isco>

8.3 O Processo de Progressão de que trata o presente Edital é de responsabilidade do ISCO e seus órgãos referentes dentro da estrutura organizacional, incluindo as Coordenações de Curso de Graduação.

8.4 O resultado final deste Processo de Progressão do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde para os Bacharelados Profissionais será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/isco>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

8.5 Os itens e/ou subitens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, os quais serão retificados formalmente em ato específico.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção do edital, em segunda instância pelo Conselho do ISCO, e pelo Consepe, em última instância.

8.7 A realização do TCC no BIS não exime o/a discente da obrigação prevista no Projeto Pedagógico de cada curso de realizar o TCC no curso profissional, isso se aplica também às atividades complementares e ao estágio.

Santarém-Pará, 26 de junho de 2026.

Waldiney Pires Moraes



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	26/06/2026
Impugnação do Edital	26/06 à 28/06/2026
Inscrições no Edital	29/06 a 08/07/2026
Resultado das Inscrições	09/07/2026
Recurso contra o Resultado da Homologação das Inscrições	10/07/2026
Resultado das Inscrições Homologadas após Recursos e Resultado Preliminar	13/07/2026
Recursos contra o Resultado Preliminar	14/07/2026
Resultado da Análise dos Recursos e Resultado Final	15/07/2026



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

EDITAL Nº 14/2026 – ISCO/UFOPA

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO SEMESTRE DE 2026.2 DE ESTUDANTES GRADUADOS EM
BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE NOS BACHARELADOS PROFISSIONAIS

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE
RECURSO

NOME DO CANDIDATO:	
NÚMERO DE MATRÍCULA:	
E-MAIL:	TELEFONE: (____) _____

Recurso contra _(Fase que está interpondo recurso)_ do Processo de Progressão do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde para os Bacharelados Profissionais do ISCO 2026.2 direcionado aos/às discentes das Turmas do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde, regido pelo Edital nº 14/2026 ISCO, de 26 de Junho de 2026.

Manifestações recursais:

Santarém, _____ de _____ de 2026.

Assinatura legível do candidato



EDITAL Nº 12/2026 - ISCO (11.01.45)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/06/2026 18:38)

WALDINEY PIRES MORAES

DIRETOR - TITULAR

ISCO (11.01.45)

Matrícula: ###343#5

Visualize o documento original em <https://sipac.ufopa.edu.br/documentos/> informando seu número: 12, ano: 2026, tipo: **EDITAL**, data de emissão: 26/06/2026 e o código de verificação: **24b91087d0**